



*Prefeitura Municipal de Guanhães*  
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.467, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA  
ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS o imóvel constituído por uma área de terreno, situada à Av. Governador Milton Campos, do lado de cima da Rodovia G-50, nesta cidade de Guanhães MG, a qual mede: 13,00m (treze metros) de comprimento pela frente Om (zero metro) de largura nos fundos; 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) de comprimento pelo lado direito; e 2,00m (dois metros) de comprimento pelo lado esquerdo, com a área total de 93,60m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e sessenta centímetros) dividindo pela frente com a Av. Governador Milton Campos; pelos fundos com a Rodovia G-50; pelo lado direito com Geraldo Calixto de Assis; e pelo lado esquerdo com a Av. Governador Milton Campos área esta que será utilizada para alargamento de via pública, no valor de CZ\$50.000,00-(cinquenta mil cruzados) conforme Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*8- 2 1 -*

*Helena Lúcia Peres*

continua.....



*Prefeitura Municipal de Guanhões*  
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

fl. 02

LEI Nº 1.467, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA  
ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA.

Prefeitura Municipal de Guanhões, aos 28 de outubro  
de 1987.

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa  
Secretária

